



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 90/2018 – PMS

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Concurso Público nº 90/2018 promovido pelo município de Sarandi – PR **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, para divulgar o que segue:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o Edital de Abertura do Concurso Público nº 90/2018, no que se refere ao os seguintes itens, passando a conter as seguintes disposições.

- I. Fica **ALTERADO** no Item 9 do Edital de Concurso Público nº 90/2018, a Tabela 9.1, no que se refere ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, passando a conter a seguinte redação:

Onde se lê:

TABELA 9.1

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
- Agente Comunitário de Saúde.	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,50	35,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Gerais	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00	
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	30	-----	100,00	-----

Leia-se:

TABELA 9.1

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
- Agente Comunitário de Saúde.	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,50	35,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Gerais	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00	
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	30	-----	100,00	-----

- II. Fica **ALTERADO** no Anexo I do Edital de Concurso Público nº 90/2018, a atribuição do cargo de **Enfermeiro Padrão**, passando a conter a seguinte redação:

Onde se lê:

ENFERMEIRO PADRÃO

Requisito: Ensino superior de Enfermagem e registro no COREM.

Carga Horária: 30 horas semanais, conforme escala da unidade e necessidade da Secretaria de Saúde.

Atribuição: Desenvolvem projetos de engenharia civil; executam obras; coordenam a operação e a manutenção dos mesmos. Controlam a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados. Elaboram normas e documentação técnica. Trabalham na área de planejamento e gerenciamento de projetos construtivos para as mais diversas finalidades, trabalha individual, em ambientes fechados e também à céu aberto, ou no campo. São servidores públicos. Supervisiona e fiscaliza obras, serviços de terraplanagem, projetos. Procede a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção. Calcula os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, para apurar a natureza e especificação dos materiais que devem ser utilizados na construção. Elabora relatórios, registrando os trabalhos executados as vistorias realizadas e as alterações ocorridas em relação aos projetos aprovados. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Leia-se:

ENFERMEIRO PADRÃO

Requisito: Ensino superior de Enfermagem e registro no COREM.

Carga Horária: 30 horas semanais, conforme escala da unidade e necessidade da Secretaria de Saúde.

Atribuição: Prestam assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatórios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenam e aditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Podem realizar pesquisas.

- III. Fica **ACRESCIDO** no Anexo II do Edital de Concurso Público nº 90/2018, a área de conhecimentos específicos do cargo de **Técnico de Enfermagem**, passando a conter a seguinte redação:

Conhecimentos Específicos: Exercício profissional; ética e consciência moral, aspectos legais da prática de enfermagem; Noções básicas de saúde e doença; Atividades básicas de enfermagem a pacientes com doenças crônicas e transmissíveis; hipertensão, diabetes, insuficiência renal, tuberculose, hanseníase, DSTs / AIDS; Prestação de cuidados a gestantes no pré-natal, parto e puerpério; Atividades do Técnico de Enfermagem na prevenção e controle do câncer cérvico-uterino; Procedimentos técnicos: verificação de sinais vitais, peso e mensuração, administração de medicamentos por via oral, intramuscular e endovenosa, coleta de material para exames: sangue, fezes, urina e escarro, curativos; Imunizações: tipo, doses e via de administração; Medidas de prevenção e controle de infecções; Atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Traumatismos, fraturas; Queimaduras; Hemorragias; Mordeduras de cães e cobras, acidentes por animais peçonhentos; Coma diabético; Reanimação Cardio-pulmonar. Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Saneamento Básico. Sistema Único de Saúde. Legislação do SUS.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 16 de agosto de 2018.

Walter Volpato
Prefeito do Município